



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 918/2009, 20 de novembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Finanças

09.20 – Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.

2884300000.003000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – 01000 – 372.....R\$ 6.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida por Contrato – 01000 – 373.....R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Finanças

09.20 – Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.

2884699999.999000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 - Reserva de Contingência – 01000 – 374.....R\$ 33.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

| |
|-----------------------------|
| PUBLICADO NO JORNAL |
| <i>O Paraná</i> |
| Data: <i>20 / 11 / 2009</i> |
| Página: <i>D7</i> |